PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava/SP, 08 de abril de 2024.

Of. 250/2024.

Ref.: Projeto de Lei nº 017/2024.

Senhor Presidente e demais edis.

Temos a honra de encaminhar em anexo o Projeto de Lei nº 017 de 08 de abril de 2024, que ***"Autoriza o crédito adicional especial no orçamento fiscal, e dá outras providências".***

Agradecemos antecipadamente a acolhida e a atenção dispensada, colocando nos ao seu inteiro dispor, assim como dos demais nobres vereadores que integram esse Egrégio Poder Legislativo, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam surgir a respeito do Projeto de Lei em questão.

Aproveitamos o ensejo para externar a Vossa Excelência nossos protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Luciana Dias
Câmara Municipal de Igarapava
Luciana Souza Dias
Assessora Técnica Legislativa

Exmo. Sr.
Carlos Roberto Rodrigues Lima
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Igarapava
Câmara de Vereadores de Igarapava
Praça João Gomes da Silva, Centro, Igarapava/SP

PROTOCOLO
9/4/24 08:02
DATA HORA

Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 017 DE 08 DE ABRIL DE 2024

PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP- E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER

Art. 1º -Fica o Poder Executivo expressamente autorizado, nos termos da legislação em vigor, a abrir um crédito adicional – Especial, no valor de R$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais), Emenda Parlamentar Nº 31350002, sendo para atender despesas com Repasse Santa Casa (Mutirão Cirurgias/Exames, conforme Plano de Trabalho 0002/2024- SMS - Recursos Federal, conforme dotação orçamentária a seguir:

REPASSE P/SANTA CASA IGARAPAVA- (MUTIRÃO DE CIRURGIAS/ EXAMES) – PORTARIA GM/MS 1025/23

RECURSOS FONTE – 5 –

Órgão	**02 – PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária	**02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE**
Unidade Executora	**02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde** **10 Saúde** **10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial** **10 302 0156 – Atendimento Ambulatorial e Hospitalar**
Funcional Programática	**10 302 0156 2524 0000 Repasse Santa Casa –Mutirão Cirurgias/Exames – Portaria GM/MS 1025/24**
Elemento Despesa	**3.3.50.39.06 – Convênio**
Fonte	**5**
Valor Total do Crédito	**R$ 150.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1°, decorrem de recursos a destinados a atender as despesas com Repasse para Santa Casa de Igarapava(Mutirão de Cirurgias/Exames); Emenda Parlamentar Nº 31350002, conforme Plano de Trabalho 0002/2024- SMS - e Portaria GM/MS 1025/24, com Recursos Federal Fonte 5, que advém do excesso de arrecadação do exercício anterior, e do valor específico do repasse dos recursos recebidos, nos termos do art. 43, § 1° , II da Lei 4.320/64.

Art. 3°- - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 998/2021 – Plano Plurianual – PPA, Lei n° 1141/23 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2024 e Lei n° 1108/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, oito de abril de 2.024.

Jose Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Encaminhamos à Vossa Excelência e demais EDIS, Projeto de Lei nº 17/2024, para apreciação e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Este projeto tem como finalidade criar dotação de recursos a destinados a atender as despesas com Emenda Parlamentar, para atender despesas com o Repasse para Santa Casa de Igarapava(Mutirão de Cirurgias/Exames); Emenda Parlamentar Nº 31350002 conforme Plano de Trabalho 0002/2024- SMS - e Portaria GM/MS 1025/24, com Recursos Federal Fonte 5, que advém do excesso de arrecadação do exercício anterior, e do valor específico do repasse dos recursos recebidos, nos termos do art. 43, § 1º , II da Lei 4.320/64.

Faz-se necessário a criação de ficha especial para a contabilização da despesa, tendo em vista que a sua contabilização deverá ser objeto de prestação de contas específica e obedecer ao previsto em Portaria do Ministério da Saúde.

Face ao exposto, conclamamos aos nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso projeto de lei, aprovando-o, por UNANIMIDADE.

Valemo-nos na oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP
Igarapava/SP, em oito de abril de 2024

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

PLANO DE TRABALHO – 0002/2024 - SMS

1.DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/ DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE				**CNPJ** 45.324.290/0001-67
Endereço Rua Dr Gabriel Vilela, 413				**Bairro** Centro
Cidade Igarapava	**UF** SP	**CEP** 14.540-000	**DDD/Telefone** (16) 3172-3086	**Email** igarapavasaude@gmail.com
Nome do Responsável LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA				**CPF** 038.109.908-33

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

3.

Título Utilização dos recursos oriundos de recursos de emenda parlamentar da Portaria GM/MS 1025/23 – R$ 150.000,00, destinado à Santa Casa de Igarapava. **Total R$ 150.000,00**	**Período Permitido para Execução:** **12 meses após a celebração de convênio**

Identificação do Objeto - Utilização dos recursos conforme descrição abaixo:

Valor **: R$ 150.000,00**

Subfunção 302 - repasse para a Santa Casa (mutirão de cirurgias/exames)

Elemento despesa : **3.3.50.39.06**

Local de Execução

Santa Casa de Igarapava

Responsável Técnico do Projeto

Andréia Francisco de Paula - Chefe do Setor de Avaliação e AuditoriaDepartamento Municipal de Saúde de Igarapava-SP - igarapavasaude@gmail.com; 16 - 3172 3086

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

- Este plano de trabalho justifica-se pela necessidade da utilização do recurso financeiro, oriundo de emenda parlamentar, destinado à Santa Casa de Igarapava.
- O objeto será a realização de **mutirão de cirurgias/exames;**
- O repasse para a Santa Casa deverá ser realizado após aprovação de Convênio pela Câmara de Vereadores, com apresentação de plano de trabalho detalhado.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

- Utilizar o recurso financeiro federal , oriundo da Portaria GM/MS 1025/23 realizando o repasse para a Santa Casa para realização de mutirão de cirurgias/exames, através de celebração de convênio devidamente aprovado pela Câmara de Vereadores.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1 Identificação da Proposta:

Finalidade	Utilizar o recurso financeiro federal , oriundo da Portaria GM/MS 1025/23 realizando o repasse para a Santa Casa para realização de mutirão de cirurgias/exames.
Referência	**Recurso Federal** Portaria GM/MS 1025/23 – R$ 150.000,00
Tipo de Proposta	Custeio
Tipo de Conta	Recurso Federal
Deputado Federais	Arlindo Chinaglia
Agência e Conta bancária	1) Caixa Economica Federal – Agencia 0900 – conta corrente 06.24004-8
Fonte de Recurso	Federal

Valores dos Recursos	R$ 150.000,00

5.2 Plano de Aplicação:

Local	Elemento despesa	Subfunção	Valores	%
Santa Casa de Igarapava	3.3.50.39.06	302	R$ 150.000,00	100%
Total			R$ 150.000,00	100%

Igarapava, 27 de março de 2024

Luiz Carlos Vergara Pereira
Diretor
Departamento Municipal de Saúde

Diário Oficial
Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DF

Nº 143 - DOU – 28/07/2023 - Seção 1 – p.119

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 1.025, DE 27 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NISIA TRINDADE LIMA

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

SP	CUBATAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUBATAO	36000501307202300	216.450,00	41190002	216.450,00	1030250182E900035	6980392	216.450,00
SP	ENGENHEIRO COELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000514213202300	24.349,00	37300005	24.349,00	1030250182E900035	5064163	24.349,00
SP	ENGENHEIRO COELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000514215202300	25.651,00	37300005	25.651,00	1030250182E900035	6404758	25.651,00
SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000547852202300	151.795,00	39050008	151.795,00	1030250182E900035	6417876	151.795,00
SP	GENERAL SALGADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GENERAL SALGADO	36000502551202300	250.000,00	39280001 39280001	60.069,00 189.931,00	1030250182E900035 1030250182E900035	6500145 2081652	60.069,00 189.931,00
SP	GUARIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000534081202300	100.000,00	37460008	100.000,00	1030250182E900035	6356745	100.000,00
SP	GUARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA	36000515002202300	5.792.110,00	31600001 41190002 28150003 28150003 41710001	200.000,00 300.000,00 1.887.627,00 3.000.000,00 104.483,00	1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E903577 1030250182E903577 1030250182E900035	2047683 2047683 2047683 2047683 2047683	200.000,00 300.000,00 1.887.627,00 3.000.000,00 104.483,00
SP	GUARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA	36000515002202300	5.792.110,00	41710001	300.000,00	1030250182E900035	2047683	300.000,00
SP	IGARAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPAVA	36000519796202300	450.000,00	39080003 31350002 40940003	100.000,00 150.000,00 200.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E900035	6577121 2079348 6577121	100.000,00 150.000,00 200.000,00
SP	INDAIATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAU	36000512671202300	750.000,00	39550004 41550008	250.000,00 500.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035	3344967 2784602	250.000,00 500.000,00
SP	IPAUSSU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000504554202300	300.000,00	30640002	300.000,00	1030250182E900035	2081660	300.000,00
SP	IPIGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IPIGUA	36000537768202300	58.116,00	40350001	58.116,00	1030250182E900035	6428789	58.116,00
SP	ITAPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRA	36000505451202300	400.000,00	39280001	400.000,00	1030250182E900035	6631916	400.000,00
SP	ITAQUAQUECETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUAQUECETUBA	36000502955202300	8.773.023,00	25200003 31600001 27990020 27990020 90890001	1.000.000,00 200.000,00 1.573.023,00 2.500.000,00 2.500.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E903630 1030250182E903630 1030250182E900035	6390951 6390951 6390951 6390951 6390951	1.000.000,00 200.000,00 1.573.023,00 2.500.000,00 2.500.000,00
SP	ITAQUAQUECETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE	36000502955202300	8.773.023,00	40350001	1.000.000,00	1030250182E900035	6390951	1.000.000,00

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado

SP

Município

IGARAPAVA

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPAVA

CNPJ

11.370.203/0001-96

Dados da Proposta

Nº da Proposta

36000519796202300

Tipo de Proposta

INCREMENTO MAC

Ano

2023

Valor da Proposta

R$ 450.000,00

Nº Portaria

1025

Data Portaria

28/07/2023

Assinado por 1 pessoa: LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garapava.1doc.com.br/verificacao/A517-4529-9CF2-EB87 e informe o código A517-4529-9CF2-EB87

Valor Total de Empenho

R$ 450.000,00

Valor a Pagar

R$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta

29/09/2023

Principais etapas da proposta

1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PT	ALEXANDRE PADILHA	39080003	2023	R$ 100.000,00
PT	ARLINDO CHINAGLIA	31350002	2023	R$ 150.000,00
PSDB	MARA GABRILLI	40940003	2023	R$ 200.000,00

Assinado por 1 pessoa: LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garagem.1dcc.com.br/verificacao/A517-4529-9CF2-EB87 e informe o código A517-4529-9CF2-EB87

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	29/09/2023	R$ 450.000,00	R$ 450.000,00	2023OB822927	25000.146772/2023-12	COOF em 13/12/2023 10:31

Assinado por 1 pessoa: LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA.
Para verificar as assinaturas acesse https://igreja.senior.com.br/verificador e informe o código A517-4529-9CF2-EB87

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta 36000519796202300

Ano 2023

CNPJ 11370203000196

Beneficiário FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPAVA

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População 26.212

Telefone

Município IGARAPAVA

CEP 14.540-000

Endereço
DOUTOR GABRIEL VILELA, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	39080003	100.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	6577121	R$ 100.000,00

Composição	Número	Valor
EMENDA	31350002	150.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA	2079348	R$ 150.000,00

Composição	Número	Valor
EMENDA	40940003	200.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	6577121	R$ 200.000,00

Valor da Proposta: R$ 450.000,00

Assinado por 1 pessoa: LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/A517-4529-9CF2-E387 e informe o código A517-4529-9CF2-E387

Assinado por 1 pessoa: LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cariacava.1doc.com.br/verificacao/A517-4529-9CF2-FB87 e informe o código A517-4529-9CF2-FB87